

Publicado em. 05 / 09 / 2025
Jornal: AMP
Edição: 3352



Lei nº 2160, de 4 de setembro de 2025

Súmula: Altera a Lei 1.319, de 22 de outubro de 2013, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.319, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.

I - para o Prefeito Municipal:

a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para viagens à capital da República;

b) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para viagens a outras demais localidades.

II – para o Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para viagens à capital da República.

b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para viagens a outras localidades.

III – para os demais servidores:

a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para viagens à capital da República;

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para viagens a outras demais localidades.

§ 1º. O valor será corrigido anualmente pelos mesmos índices da revisão geral anual concedida aos servidores, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:0569
1667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.09.04
08:54:13 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal